

LEI COMPLEMENTAR Nº. 05, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

“Altera a Lei Complementar nº. 007 de 14 de novembro de 2007 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O quantitativo do cargo abaixo elencado, constante do anexo I da Lei Complementar nº. 007, de 14 de novembro de 2007, passa a ser o seguinte:

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	31

Parágrafo Único. As características do cargo permanecem inalteradas, conservando-se o nível, o símbolo, a nomenclatura, o vencimento e a qualificação exigida.

Art. 2º. Fica o poder executivo autorizado a reeditar o anexo I da Lei Complementar nº. 007 de 14/11/2007, para alteração de quantitativo conforme disposto no Art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe (MG), 04 de março de 2009.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento